



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.461, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 521.925,76 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.303.0017.2105 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 21.925,76 (Vinte e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
FICHA: 267

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1080 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA
JURIDICA
R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
FICHA: 605

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1080 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)
FICHA: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1080 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 521.925,76 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso federal e Estadual, conforme relatório da receita, Portaria nº 1.025 de 27 de julho de 2023 publicada no Diário Oficial da União e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro 14 de agosto de 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **14/08/2023 10:00:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1077.1K00.446H.8147.3532, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.09D.B51** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1461/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **14/08/2023 - 09:53:18**

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z3.0E53.518U.H70Z.7255

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

